



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE CURADORES

DECISÃO CC/UFERSA Nº 004/2019, de 11 de junho de 2019.

Cria grupos de conselheiros para apreciação de processos relativos aos trabalhos de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial da UFERSA, referente ao exercício de 2019.

A presidenta do Conselho de Curadores (CC) da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 11 de junho,

CONSIDERANDO que a participação de todos os conselheiros trará uma maior eficiência, eficácia e efetividade para a realização dos trabalhos;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 4º, incisos III e XIII do Regimento Interno do Conselho de Curadores da UFERSA;

CONSIDERANDO o art. 56, inciso III, do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Fica criado no Conselho de Curadores os grupos de conselheiros para apreciação de processos relativos aos trabalhos de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 2º A análise será realizada através dos processos em execução no exercício de 2019, e após conclusão dos trabalhos será emitido um parecer sobre a apreciação referente a cada período para conhecimentos e providências a serem adotadas pela administração.

GRUPOS DE TRABALHO	
GRUPO 1	AÇÃO 20GK – Fomento às ações de Graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão.
Gabriel Leopoldino Paulo de Medeiros; Izabelly Larissa Lucena; e Lizete Figueira Costa.	Processos de janeiro a junho de 2019. Processos de julho a setembro de 2019. Processos de outubro até 11 de dezembro de 2019.
GRUPO 2	AÇÃO 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior.
Ana Maria Cardoso de Oliveira Bezerra; Inês Xavier Martins; Maurílio Alves de Melo; e	Processos de janeiro a junho de 2019. Processos de julho a setembro de 2019. Processos de outubro até 11 de dezembro de 2019.



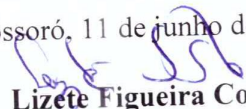
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE CURADORES

Stefeson Bezerra de Melo.	
GRUPO 3	AÇÃO 4002 – Assistência ao estudante de ensino superior.
Fabiane Regina da Cunha Dantas Araújo; Francisco Praxedes Aquino; Thaiseany de Freitas Rêgo; e Wallton Pereira de Souza Paiva.	Processos de janeiro a junho de 2019. Processos de julho a setembro de 2019. Processos de outubro até 11 de dezembro de 2019.
GRUPO 4	AÇÃO 8282 – Reestruturação e modernização das IFES.
Diogo Costa e Silva; Oscar Bayardo Ramons Lavon; e Roberto Pequeno de Sousa.	Processos de janeiro a junho de 2019. Processos de julho a setembro de 2019. Processos de outubro até 11 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Caso o representante titular não possa realizar a apreciação e emissão do relatório designados por esta Decisão, seu respectivo suplente deverá substituí-lo na composição designada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 11 de junho de 2019.


Lizete Figueira Costa
Presidenta